

[Subject]: Fatores de taxa

Ex.^{mo} Senhor / Ex.^{ma} Senhora,

Dirigimos-lhe a presente carta na sua qualidade de devedor de taxa registado no portal do Banco Central Europeu (BCE) para faturação das taxas de supervisão (<https://pasos.ecb.europa.eu/banklogin>).

Desde 1 de janeiro de 2020, para a maioria dos devedores de taxa, os dados de supervisão disponibilizados nos modelos de reporte financeiro (*financial reporting* – FINREP) e de reporte comum (*common reporting* – COREP) que são comunicados através das autoridades nacionais competentes são reutilizados para a recolha dos fatores de taxa. Duas categorias de devedores de taxa continuam a ter de reportar os fatores de taxa num processo separado, utilizando para o efeito o modelo publicado no sítio do BCE dedicado à supervisão bancária: i) grupos que excluem os ativos e/ou as posições em risco de filiais em Estados-Membros não participantes e ii) sucursais estabelecidas em Estados-Membros participantes por instituições de crédito de Estados-Membros não participantes que não são abrangidas pelas disposições do BCE relativas ao FINREP.

Todos os devedores de taxa podem agora rever os fatores de taxa utilizados no cálculo das taxas de supervisão da sua instituição de crédito. Informamos, assim, que os dados relativos aos fatores de taxa da sua instituição estão agora disponíveis para revisão no portal do BCE para faturação das taxas de supervisão. Se considerar que os dados estão incorretos, pode enviar os seus comentários e/ou apresentar dados corrigidos ao BCE até às 18h00 (hora da Europa Central) de 6 de fevereiro de 2021, através do seguinte endereço de correio eletrónico: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu. Os fatores de taxa serão subsequentemente utilizados para calcular a taxa de supervisão anual da sua instituição relativa a 2020.

De notar que os dados disponibilizados no FINREP e no COREP podem ser alterados retrospectivamente. No entanto, para efeitos da faturação das taxas, após os dados terem sido utilizados no cálculo da taxa de supervisão relativa a um período de taxa específico, alterações futuras não serão tomadas em conta e as taxas de supervisão não serão recalculadas.

Caso necessite de esclarecimentos relativamente às suas obrigações ou a quaisquer outros aspetos relacionados com as taxas de supervisão, poderá contactar o BCE por correio eletrónico (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu). Além disso, o sítio do BCE dedicado à supervisão bancária (<https://www.bankingsupervision.europa.eu/organisation/fees/html/index.pt.html>) fornece informação geral útil sobre as taxas de supervisão.

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do MUS responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão